



Número: **0004740-43.2008.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **3ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **18/01/2008**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Indenização por Dano Material**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
EDVANIA SOARES DE SOUZA (AUTOR)		LIDIANI MARTINS NUNES (ADVOGADO)	
JUSSARA SOARES DE PONTES (AUTOR)		LIDIANI MARTINS NUNES (ADVOGADO)	
UNIBANCO SEGUROS S.A. (REU)		SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
76509 549	24/07/2023 12:07	Petição	Petição
76509 552	24/07/2023 12:07	406870_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALIS_Anexo_02	Outros Documentos
76509 553	24/07/2023 12:07	406870_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALIS_01	Outros Documentos

EM ANEXO





Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Vencimento:

30/06/2023

Valor Final:

R\$ 7.241,88

Número da Guia:

200.2023.654089

Número do Boleto:

200.3.23.54089/01

Via da Parte / Processo

866200000721 418809283181 520230630201 032354089016

Número do Processo: 0004740-43.2008.815.2001

Comarca: Joao Pessoa

Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Valor da Causa: R\$ 107.132,69

Promovente:

JUSSARA SOARES DE PONTES e outro(s)

Promovido:

UNIBANCO SEGUROS S.A.

Data Emissão: 21/06/2023

Valor da UFR: R\$ 64,38

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 7.241,88

Valor Desconto: R\$ 0,00

Valor Final: R\$ 7.241,88

Tipo da Guia:

Custas Finais

Detalhamento:

- Custas Processuais:
- Taxa Judiciária:
- Taxa bancária:

R\$ 5.633,25
R\$ 1.606,99
R\$ 1,64

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário ou judicial (Ato Conjunto 02/2018). Pagamento por código de barras exclusivo no BB. Para pagamento nas demais instituições utilizar o QRCodePIX.



Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Via Banco / Processo

0004740-43.2008.815.2001

Comarca: Joao Pessoa

Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Promovente: JUSSARA SOARES DE PONTES e outro(s)

Promovido: UNIBANCO SEGUROS S.A.

Detalhamento:

- Custas Processuais:
- Taxa Judiciária:
- Taxa bancária:

R\$ 5.633,25
R\$ 1.606,99
R\$ 1,64

Número da Guia: 200.2023.654089

Número do Boleto: 200.3.23.54089/01

Data da Emissão: 21/06/2023

Data Vencimento: 30/06/2023

UFR Vigente: R\$ 64,38

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 7.241,88

Desconto Total: R\$ 0,00

Valor Final: R\$ 7.241,88

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário ou judicial (Ato Conjunto 02/2018). Pagamento por código de barras exclusivo no BB. Para pagamento nas demais instituições utilizar o QRCodePIX.

866200000721 418809283181 520230630201 032354089016



Pagar com PIX



Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
		28/06/2023	0	0
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO		TIPO DE JUSTIÇA
28/06/2023	2002023654089	20020080047406		ESTADUAL
UF/COMARCA		ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
PB/João Pessoa		Vara Cível	RÉU	7241,88
NOME DO RÉU/IMPETRADO			TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
ITAU SEGUROS S/A			Jurídica	61557039000107
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE			TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
JUSSARA SOARES DE PONTES			FÍSICA	01008236454
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
F30EAEBD3945805F				
CÓDIGO DE BARRAS				
86620000072 1 41880928318 1 52023063020 1 03235408901 6				





EXMO.SR.DR.JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo: 0004740-43.2008.8.15.2001

ITAU SEGUROS S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **EDVANIA SOARES DE SOUZA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais.**

Desta forma, requer a remessa imediata ao juízo a quo, destacando a **JUNTADA DAS CUSTAS FINAIS**, bem como, pugna-se para que, no juízo de grau mínimo, caso verificado saldo remanescente a ser recolhido, seja a demandada intimada em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado **SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,
Pede Juntada,

Joao pessoa, 20 de julho de 2023

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
OAB/PB 15477

